



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 298, de 19 de setembro de 2023.**

**Altera a Lei Complementar nº. 135/2012, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso VIII do artigo 20 da Lei Complementar nº. 135, de 04 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 20 ...**

[...]

**VIII** - gratificação especial para membros da Comissão de Licitação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio, Comissão de Diárias, Comissão de Compras e Serviços, Comissão de inventário e Patrimônio, Encarregado(a) do E-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão), LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e Ouvidoria, Agente de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** A tabelas anexas, nº.6 e 8 da LC nº. 135/2012, cujos dados e valores já estão adequados à presente lei, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

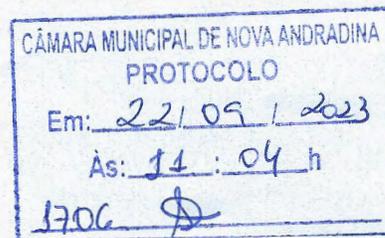
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2023.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Complementar nº. 298/2023 pág. 2

**ANEXO I**

**TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 6**

**GRUPO OCUPACIONAL II**

**FUNÇÃO GRATIFICADA - PROVIMENTO EFETIVO ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI**

**CONTROLE INTERNO - DCI**

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
ADI - 1	Chefe do Depto. Jurídico	1	2,245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. Financeiro	1	2,245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. Administrativo	1	2,245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. de Recursos Humanos	1	2,245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. de Tecnologia da Informação	1	2,245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. Legislativo	1	2,245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. de Comunicação	1	2,245,01
DCI - 1	Diretor do Depto. de Controle Interno	1	2,245,01
DCI-2	Assessor do Depto. Controle Interno	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Jurídico	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Financeiro	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Administrativo	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. de Recursos Humanos	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Tecnologia da Informação	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Legislativo	2	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. de Comunicação	1	1.242,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Complementar nº. 298/2023 pág. 3

### TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 8 GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PRG

COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - CCS

COMISSÃO DE DIÁRIAS - CD

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO - CIP  
ENCARREGADO DO E-SIC, LGPD E PUVIDORIA

GESTOR DE CONTRATO - GC

FISCAL DE CONTRATO - FC

Símbolo	Função	Quant.	NOVO VALOR
CPL - 1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação	1	1.400,00
CPL - 2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	2	745,00
PRG - 1	Pregoeiro e Agente de Contratação	1	1.400,00
PRG - 2	Membros da equipe de apoio (pregão)	3	745,00
CCS - 1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	1	1.000,00
CCS - 2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	2	745,00
CD - 1	Membro de Comissão de Diárias	3	800,00
CIP - 1	Presidente da Comissão de Inventário e Patrimônio	1	800,00
CIP - 2	Membros da Comissão de Inventário e Patrimônio	2	745,00
ENC-1	Encarregado do E-SIC, LGPD e Ouvidoria	1	1.000,00
GC-1	Gestor de Contrato	1	1.400,00
FC-1	Fiscal de Contrato	3	1.400,00



# DIÁRIO OFICIAL

BRUNA CAROLINI  
NOVA ANDRADINA-MS NASCIMENTO:04  
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016 805986140

Assinado de forma digital por BRUNA CAROLINI NASCIMENTO:04805986140  
Dados: 2023.09.19 21:35:07 -04'00'

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO LEI 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos Interessados a realização do **Pregão Presencial nº 110/2023** – Processo nº **PM-ADM-2023/04893**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar 123/2006. Tipo **menor preço por item**. Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de **troféus e medalhas para atender o calendário esportivo e cultura promovido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**, conforme processo administrativo nº PM-ADM-2023/04893 e especificidades do Anexo I – termo de referência do Edital.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmma.ms.gov.br](http://www.pmma.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação:

Dia: 03/10/2023 às 10:30 horas (Horário Local).

Nova Andradina MS, 19 de setembro de 2023

Osmar F da Nobrega  
Setor de Licitações

## AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº. 215 de 31 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 04/2023 – Processo **PM-ADM-2023/04348**, tipo menor preço por GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM RECAPEAMENTO EM CBUQ E MICRO, PARA DIVERSAS VIAS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA/MS, conforme solicitação nº 233/2023 e Cl nº 1821/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Cuja sessão acontecerá Dia: 18/09/2023 às 8h (Horário de Local – MS).

Motivo: DECISÃO LIMINAR DLM – G. ICN – 189/2023 TCE/MS

Nova Andradina – 19 de setembro de 2023.

WELINTON BACHEGA BRITO  
Membro da C.P.L

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 288, de 19 de setembro de 2023.

Altera a Lei Complementar nº. 135/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 20 da Lei Complementar nº. 135, de 04 de janeiro de 2012,

passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 ...

[...]

VIII - gratificação especial para membros da Comissão de Licitação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio, Comissão de Diárias, Comissão de Compras e Serviços, Comissão de inventário e Patrimônio, Encarregado(a) do E-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão), LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e Ouvidoria, Agente de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

Art. 2º A tabelas anexas, nº.6 e 8 da LC nº. 135/2012, cujos dados e valores já estão adequados à presente lei, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

### TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 6

GRUPO OCUPACIONAL II

FUNÇÃO GRATIFICADA - PROVIMENTO EFETIVO ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

CONTROLE INTERNO - DCI

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
ADI - 1	Chefe do Depto. Jurídico	1	2.245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. Financeiro	1	2.245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. Administrativo	1	2.245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. de Recursos Humanos	1	2.245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. de Tecnologia da Informação	1	2.245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. Legislativo	1	2.245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. de Comunicação	1	2.245,01
DCI - 1	Diretor do Depto. de Controle Interno	1	2.245,01
DCI-2	Assessor do Depto. Controle Interno	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Jurídico	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Financeiro	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Administrativo	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. de Recursos Humanos	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Tecnologia da Informação	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Legislativo	2	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. de Comunicação	1	1.242,50

### TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 8

GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PRG

COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - CCS

COMISSÃO DE DIÁRIAS - CD

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO - CIP

ENCARREGADO DO E-SIC, LGPD E OUVIDORIA

GESTOR DE CONTRATO - GC

FISCAL DE CONTRATO - FC

Símbolo	Função	Quant.	NOVO VALOR
CPL - 1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação	1	1.400,00
CPL - 2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	2	745,00
PRG - 1	Pregoeiro e Agente de Contratação	1	1.400,00
PRG - 2	Membros da equipe de apoio (pregão)	3	745,00
CCS - 1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	1	1.000,00
CCS - 2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	2	745,00
CD - 1	Membro de Comissão de Diárias	3	800,00
CIP - 1	Presidente da Comissão de Inventário e Patrimônio	1	800,00
CIP - 2	Membros da Comissão de Inventário e Patrimônio	2	745,00
ENC-1	Encarregado do E-SIC, LGPD e Ouvidoria	1	1.000,00
GC-1	Gestor de Contrato	1	1.400,00
FC-1	Fiscal de Contrato	3	1.400,00

PORTARIA Nº 712, de 19 de Setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal **FABIANA DA CUNHA GUISSONI** do cargo em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2023/07555).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 713, de 19 de Setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **FABIANA DA CUNHA GUISSONI**, para ocupar o cargo de Subsecretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Símbolo DAS -112, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2023/07555).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL